



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80

LEI Nº 165/2021 de 22 de novembro de 2021.

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar em mais 20% sobre o valor total da LOA do município de Santarém Novo, referente ao exercício financeiro de 2021”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO, Estado de Pará, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei.

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Anual de 2021, aprovado pela Lei Nº 156/2020, Créditos Adicionais Suplementares em mais 20% (vinte por cento), sobre o total da Despesa Fixada na LOA 2021, através de Decreto, utilizando como fonte os recursos definidos no § 1º, III do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito, 22 de novembro de 2021.

Thiago Reis Pimentel
Prefeito Municipal